

**CONTRATO-PROGRAMA n.º 55/2018**

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

- 2) Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Largo 1.º de Maio na Praia da Vieira 2430 – 715, Vieira de Leiria, NIPC 501639969, representada por Augusto Penela, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização da **Passagem de Ano de 2018 para 2019 na Praia da Vieira**, promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade proposta - **Passagem de Ano de 2018 para 2019 na Praia da Vieira**, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;





- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

### Cláusula 3.ª

#### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 35.000,00 euros (trinta e cinco mil euros), para a realização do **Passagem de Ano de 2018 para 2019 na Praia da Vieira**, objeto do presente contrato.





2 – O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 28 de dezembro de 2018, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica 06/040701, compromisso n.º 2018/1679.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização do **Passagem de Ano de 2018 para 2019 na Praia da Vieira**.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Revisão do contrato-programa**





*[Handwritten signature]*

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: *“Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande”* e respetivo logótipo.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.





**Cláusula 12.ª****Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2018.

Marinha Grande, 20 de novembro de 2018.

1º Outorgante

2º Outorgante





## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2016
--	-----	------

Nome	BIBLIOTECA INSTRUÇÃO E RECREIO PRAIA DA VIEIRA		
Morada	LARGO 1º MAIO		
Código Postal	2430-715 VIEIRA LEIRIA		
NIF	501639969	Telefone / Telemóvel	969075606
NIB	0007038	2000348	0000343
Nome do Responsável			
Cargo			

#### DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

EVENTO: "PASSAGEM DE ANO É NA PRAIA DA VIEIRA 2018/2019"

#### DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

EVENTO A REALIZAR NO LARGO DOS PESCADORES NUMA MEGA TENDA FECHADA (30x40). ESTE EVENTO É COMPOSTO POR 4 DIAS (DIAS 29, 30 e 31/12 e DIA 01/01/2019), COM VÁRIAS ATIVIDADES: BANDAS MUSICAIS DE RENOME EM PORTUGAL, DJS CONCEITUADOS, AMPLIFICAÇÃO DE RUA, 1º BANHO DO ANO E UM MEGA FOOD DE ARTEFÍCIO.

#### OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

ESTE PROJECTO FOI INICIADO NO ANO DE 2016 E APÓS A SUA CONCRETIZAÇÃO DE 2 ANOS CONSECUTIVOS, CONSTATAMOS QUE A PRAIA DA VIEIRA JÁ FAZ PARTE DO ROTEIRO DAS PASSAGENS DE ANO A NÍVEL NACIONAL... (O QUE NUNCA NOS ORGULHA!!!) O SUCESSO FOI GARANTIDO, CONFORME RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO ENTREGUE NOS Vossos SERVIÇOS.

O OBJECTIVO/META PARA A PASSAGEM DE ANO 2018/2019, É MANTER O NÍVEL ARTÍSTICO DE FORMA A QUE SEJAMOS VISITADOS POR

MILHARES DE PESSOAS.

Mod.DCD.10 - Pág. 1



**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE**

COM BASE NA NOSSA EXPERIÊNCIA ESTIMA-SE QUE A PRAIA DA VIENA SEJA VISITADA NESTES 4 DIAS POR 518 MIL PESSOAS, FOMENTANDO ASSIM O DESENVOLVIMENTO QUEM NO ALOJAMENTO LOCAL, UNIDADES HOTELEIRAS, RESTAURAÇÃO E OUTRAS ACTIVIDADES COMERCIAIS. (CONSULTAR VALORES NO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ANO TRANSACTO.)

**IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE**

A IMPORTÂNCIA DESTES EVENTO É UM CONTRIBUTO PARA O DESENVOLVIMENTO É ENGRANDECIMENTO SIGNIFICATIVO PARA A PRAIA DA VIENA EM PARTICULAR, PARA A FREGUESIA E PARA O MUNICÍPIO.

ESTA ÉPOCA DO ANO, COMO SE SABE, É BAIXA; HAVENDO UM EVENTO DESTA NATUREZA, TODOS OS COMERCÍANES LUCRAM.

**RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

SENDO O MAIOR A PARTE PRINCIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, COM O PROGRAMA POR NÓS PROPOSTO, BASTANTE DIVERSIFICADO DE FORMA A Atingir VÁRIOS PÚBLICOS, NÃO RESTAM DUVIDAS QUE A PROJEÇÃO E PRESTÍGIO FARÃO PARTE DO RECONHECIMENTO DE TODOS.

PARA ALÉM DA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS (JORNALS, FACE E INSTAGRAM), ESTE ANO, IREMOS TER A COLABORAÇÃO DE UMA TÉCNICA ESPECIALISTA NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA UMA MAIOR PROJEÇÃO.

**DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR**

A SEMELHANÇA DOS DOIS ANOS ANTERIORES, O EVENTO IRÁ REALIZAR-SE COM ARTISTAS DE RENOME NACIONAL, COM UM CARTAZ QUE ESTE ANO SERÁ DE MAIS UM DIA COM ANIMAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A FIXAÇÃO DE TURISTAS NA NOSSA REGIÃO, QUE COMO SE SABE, NESTA ALTURA DO ANO É BAIXA.

**N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

TUDO O COMÉRCIO DA FREGUESIA, BEM COMO RESTAURAÇÃO E HOTELARIA.

ESPERAMOS QUE ESTE EVENTO TRAGA CERCA DE 8 MIL PESSOAS.

<b>ATIVIDADE DE CONTINUIDADE</b>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	<b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>HÁ QUANTO TEMPO</b>	<b>2 ANOS</b>
----------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	---------------





## ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
ANOR ELECTRO 29/12	23'247.00€		
KEVU 29/12	3'075.00€	JUNTA FREGUESIA V.L.	1'000.00€
SLOW J 30/12	9'840.00€	DELTA CAFÉS	1'500.00€
FERNANDO DANIEL 30/12	8'610.00€	EXPLORAÇÃO BARES	2'400.00€
GNTK 31/12	1'230.00€	EXPLORAÇÃO COMIDAS	250.00€
PUTA LOUCURA 31/12	3'035.00€		
		SORTEIOS RIFAS / DONATIVOS	8'000.00€
PALCO	2'214.00€		
SOM, LUZ E ESTRADOS	8'302.50€	BILHETEIRA	15'500.00€
LED WALL	5'535.00€		
EQUIPAMENTO DJ	553.00€		
GERADORES	3'382.50€	CÂMARA MUNICIPAL n. 6.	66'826.00€
LICENCIAMENTO GERADORES	2'000.00€		
TENDAS	10'393.00€		
WC COM LIMPEZA	738.00€		
BILHETEIRA	867.00€		
SEGURANÇA	3'000.00€		
FOGO ARTIFÍCIO	2'500.00€		
PASS MUSIC	530.00€		
SPA ANDRES	1'500.00€		
ACESSORIA IMPRENSA	1'250.00€		
GASOLEO GERADORES	1'700.00€		
DORMIDAS / ALOJAMENTO	700.00€		
LICENÇAS (PSP, GNR, CARTANIA)	270.00€		
CARTAZES / FLYERS	230.00€		
TRABALHO CALÇEIRO	320.00€		
ELECTRICISTA	200.00€		
FOTOGRAFO	350.00€		
KATRINE ARTISTAS	500.00€		
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA</b>	<b>95'466.00€</b>	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	<b>95'476.00€</b>





**FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS  
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:**

SIM  NÃO

**QUAIS E DE QUE ENTIDADES**

- CÂMARA MUNICIPAL MARINHA GRANDE
- JUNTA FREGUESIA VIEIRA LEIRIA
- INTERMARCHÉ VIEIRA LEIRIA
- DELTA CAFÉS
- HOTEL CRISTAL
- DONATIVOS DE COMÉRCIO / INDÚSTRIA / PARTICULARES

**MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS**

CONTAMOS COM O APOIO FINANCEIRO DE 70% DO VALOR DO TOTAL DO EVENTO.  
CONSIDERAMOS QUE O FATOR DISPONIBILIDADE/RESPONSABILIDADE É A GARANTIA PARA A REALIZAÇÃO E SUCESSO DESTES EVENTOS, POR PARTE DA NOSSA DIREÇÃO BIGHOTTEA DA PRAIA.

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

07/05/2018

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)**

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /

**Observações**

UMA VEZ QUE TODOS OS MEMBROS DA DIREÇÃO ESTÃO AVISADOS PROFISSIONALMENTE E DE FORMA A NÃO PREJUDICAR O NOSSO TRABALHO, PROPONHO À CÂMARA MUNICIPAL O PATROCÍNIO DE 70% DO TOTAL DO EVENTO, SENDO QUE É GARANTIDO POR NÓS OS RESTANTES 30%, COM A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA ANGAIRARÇÃO DE FUNDOS, JOIETOS, PEDIDOS DE PATROCÍNIO E BILHETEIRA.

CONSIDERAMOS A NOSSA EXPERIÊNCIA UMA GARANTIA PARA O SUCESSO DA SUA REALIZAÇÃO.

É COM PRAZER E ORGULHO QUE ESTA DIREÇÃO SE PROPÕE A COLABORAR NO DESENVOLVIMENTO E ACRÉSCIMO DE IMAGEM POSITIVA DA PRAIA DA VIEIRA. A AUTARQUIA PODE

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

CONTAR COM A NOSSA DISPONIBILIDADE, RESPONSABILIDADE E VONTADE DE AJUDAR. PEDIMOS A VOSTRA RESPOSTA COM BREVIDADE, PARA NOS PODERMOS ORGANIZAR E ASSIM CUMPRIR COM A NOSSA PARTE.